



Recursos

Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da prova de títulos

Nome: ANDRÉA LUCIA BERNARDI APPELLT

Inscrição: 193

Protocolo: 13510

Cargo: SEGUNDO PROFESSOR - HABILITADO

Situação: INDEFERIDO

Recurso:

Recurso contra a não pontuação da prova de títulos; Eu Andrea Lúcia Bernardi Appelt, venho, respeitosamente, interpor RECURSO CONTRA A NÃO PONTUAÇÃO DO TÍTULO APRESENTADO, referente ao Curso de Aperfeiçoamento na área da Educação. Conforme consta no item 9.3 do edital, são considerados títulos:

> “Curso de Aperfeiçoamento na área da Educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas, devidamente registrado no órgão competente, realizado no período de 01/07/2025 a 30/06/2026 (01 título)”, com valor de 0,20 ponto.

Para comprovação, foi apresentado certificado referente ao curso:

“AUTISMO E SELETIVIDADE ALIMENTAR – TERAPIA ALIMENTAR COM ABORDAGEM ABA”, realizado pelo Instituto Neuro Capacitação, Cursos e Eventos Ltda., com carga horária de 120 horas, realizado em 02/02/2026.

O certificado apresentado comprova expressamente:

carga horária de 120 horas, superior às 20 horas exigidas;

realização em 02/02/2026, portanto dentro do período estabelecido pelo edital;

conteúdo relacionado à Educação e ao atendimento de pessoas com necessidades educacionais específicas, especialmente no âmbito do autismo;

identificação da instituição responsável pelo curso;

CNPJ da instituição;

identificação da participante e do curso realizado;

certificação de conclusão e aproveitamento.

Dessa forma, solicito a revisão da análise do título apresentado, considerando que o documento atende aos requisitos objetivos estabelecidos no item 9.3 do edital quanto à carga horária e ao período de realização.

Caso a não pontuação tenha ocorrido em razão da interpretação de que o certificado não estaria devidamente registrado ou não atenderia a algum requisito específico, solicito que a Comissão informe expressamente qual requisito do edital não foi atendido e qual fundamento foi utilizado para o indeferimento, possibilitando a adequada análise do recurso.

Diante do exposto, requeiro o deferimento do presente recurso e a atribuição de 0,20 (vinte centésimos) de ponto referente ao título apresentado, com a consequente retificação da minha pontuação/classificação, se cabível.



Recursos

Termos em que,
Pede deferimento.

Guarujá do Sul/SC, 31 de 08 de 2026
ANDREA LUCIA BERNARDI APPELT
Inscrição nº: 193

Resposta:

Recurso indeferido.

O certificado do curso realmente foi anexado conforme as exigências deste edital de processo seletivo, no entanto o que levou ao seu indeferimento foi o fato de que a carga horária do curso não está compatível com as datas de sua realização. Conforme o certificado, o curso possui carga horária total de 120 horas, no entanto foi realizado em apenas um dia (02/02/2026), o que é inatingível. Como no certificado não foram encontradas outras datas de realização do curso, ele foi desconsiderado na prova de títulos.